



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1522 DE 12 DE NOVEMBRO 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "**Edite Benedicta do Nascimento**", a rua F, que se inicia na Rua Projetada E e finda em terreno da Prefeitura Municipal de Quissamã, no bairro Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de Novembro de 2015.


Nilton Pinto
Prefeito

Publicado no Jornal

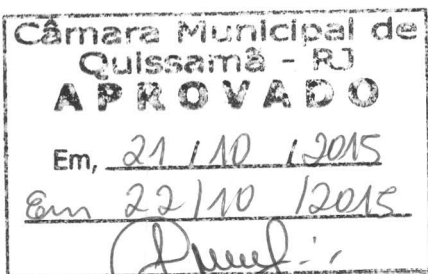
DIÁRIO DA C. DO SOL

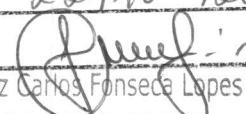
Em 18 / 11 / 2015

Edição 3689

Rey

Rosemário Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207




Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE